

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202308/0539

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Leiria

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 769,20

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

: um posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente operacional para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, para desempenhar as funções correspondentes ao grau de complexidade 1, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, com vista, nomeadamente, atendimento presencial e telefónico; preparação e distribuição do correio; digitalização de documentos; impressão e encadernação de documentos; registo, classificação e arquivo de documentos; registo e entrada/saída de pessoas/bens; receção de encomendas e sua verificação e registo; tramitação de pedidos diversos, nomeadamente através de plataforma de gestão documental; zelo pela manutenção e o bom funcionamento de espaços/equipamentos.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Despacho de 17/03/2023 do Sr. Vice-Presidente

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria	1	Morro do Lena - Alto Vieiro - Apartado 4163		2411901 LEIRIA	Leiria	Leiria

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/conteudos
Programas base	Programas gerais	Programas de base	Programas de base	Programas de base

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: ipleiria@ipleiria.pt

Contacto: 244830010

Data Publicitação: 2023-08-23

Data Limite: 2023-09-06

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 15747/2023, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 163, de 23 de agosto

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por meu despacho de 17/03/2023, proferido no uso de competência delegada, cf. alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 12584/2022, de 27 de outubro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em Diário da República, procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Código do Procedimento administrativo e demais legislação em vigor. Em todas as referências à legislação aplicável, deverá ser considerada a redação vigente. 3. Para efeitos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (RVP), foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público), que expressamente declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 4. Local de Trabalho: Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria. 5. Caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente operacional para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, para desempenhar as funções correspondentes ao grau de complexidade 1, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, com vista, nomeadamente, atendimento presencial e telefónico; preparação e

distribuição do correio; digitalização de documentos; impressão e encadernação de documentos; registo, classificação e arquivo de documentos; registo e entrada/saída de pessoas/bens; receção de encomendas e sua verificação e registo; tramitação de pedidos diversos, nomeadamente através de plataforma de gestão documental; zelo pela manutenção e o bom funcionamento de espaços/equipamentos. 6. Posicionamento remuneratório: nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, a posição remuneratória de referência será a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da carreira e categoria de assistente operacional, prevista na Tabela Remuneratória Única. 7. Requisitos de admissão: poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 8. Nível habilitacional: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 9. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, o presente procedimento concursal é igualmente aberto com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais. 10. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria não podem ser admitidos candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 11. Forma de apresentação das candidaturas: 11.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura ao procedimento concursal, que se encontra disponível no sítio da Internet do Instituto Politécnico de Leiria, <https://www.ipleiria.pt/politecnico/recursos-humanos/concursos-e-contratos/carreira-tecnica-administrativa/>, com menção ao código de publicitação do procedimento. 11.2 As candidaturas deverão ser enviadas para o endereço de correio eletrónico ipleiria@ipleiria.pt, até ao último dia do prazo fixado no ponto 1. do presente aviso. 11.3 Para além do formulário a que se refere o ponto 11.1, devidamente preenchido, datado e assinado (de forma autografa ou com assinatura digital qualificada), devem ser enviados os seguintes documentos: 11.3.1 Digitalização do documento comprovativo do requisito habilitacional exigido no ponto 8 do presente aviso (certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito). Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, com a respetiva candidatura, documento comprovativo da equivalência/reconhecimento dessa habilitação estrangeira a habilitação do sistema educativo português, sob pena de exclusão. 11.3.2 No caso dos/as candidatos/as titulares de um vínculo de emprego público, deverão ainda ser apresentados: a) Declaração comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público emitida pela entidade empregadora pública de origem do/a candidato/a, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria, a posição e o nível remuneratório, e o correspondente montante pecuniário, a descrição do posto de trabalho ocupado, a antiguidade na categoria, na carreira e nos exercício das funções públicas, assim como avaliação do desempenho referente aos dois últimos biénios em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o/a candidato/a não foi avaliado/a nesse período com indicação do respetivo motivo; b) Curriculum vitae, detalhado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito; c) Documentos comprovativos das declarações constantes do curriculum vitae, nomeadamente no que respeita a habilitação académica, formação profissional e experiência profissional (digitalização). 11.4 Os/As candidatos/as são dispensados/as da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto 7 do presente aviso, desde que declarem, sob

compromisso de honra, que os reúnem, no próprio formulário de candidatura.

12. Métodos de seleção: 12.1 Métodos de seleção obrigatórios: considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP, ex vi n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), sendo que no caso de os/as candidatas/as reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 12.2 Método de seleção facultativo ou complementar: nos termos do artigo 6.º da Portaria, será aplicado o método Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 12.3 Os métodos de seleção assumem caráter eliminatório, conforme estipulado no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria, sendo os excluídos/as os/as candidatas/as que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte, assim como os candidatos que tenham obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. 12.4 São excluídos do procedimento os/as candidatas/as que não tenham comparecido a um dos métodos de seleção ou deles tenham desistido. 13. Valoração dos métodos de seleção: 13.1 Prova de conhecimentos (PC): A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento da língua portuguesa. 13.1.1 A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, sendo composta por duas componentes: uma de natureza teórica e uma de natureza prática, com a duração máxima de 2 horas, versando sobre os seguintes temas: Código do Procedimento Administrativo; Regime jurídico dos trabalhadores da administração pública; Regime da administração financeira do estado; Regime jurídico do ensino superior, incluindo regulamentação interna; Organização e funcionamento do Politécnico de Leiria e das suas unidades orgânicas. 13.1.2 Legislação recomendada Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023, de 28 de fevereiro ; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas: Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto, pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro, pela Lei n.º 82/2019, de 2 de setembro, Lei n.º 2/2020, de 31 de março, Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, e Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro; Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas: Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; Regime de administração financeira do Estado - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de agosto, Decreto Lei n.º 113/95, de 25 de maio, Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Decreto Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior - Lei n.º 62/2007, de 10 setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho; Graus académicos e diplomas do ensino superior – Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, este retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, e Decreto-Lei n.º 13/2022, de 12 de janeiro; Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria - Regulamento n.º 232/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 11 de maio de 2015, alterado pelos seguintes diplomas: Regulamento n.º 454/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2017, e Regulamento n.º 776/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 180, de 15 de setembro de 2020; Regulamento Académico do 2.º ciclo de estudos do Instituto Politécnico de Leiria - Regulamento n.º 563/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 159, de 17 de agosto de 2015,

alterado pelos seguintes diplomas: Regulamento n.º 462/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto de 2017, Regulamento n.º 544/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 127, de 5 de julho, e Regulamento n.º 777/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 180, de 15 de setembro de 2020; Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria - Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008; Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão - Despacho n.º 7768/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 112, de 14 de junho de 2016

13.1.3 Bibliografia recomendada GONÇALVES, Fernando [et al.] - Novo Código do Procedimento Administrativo – Anotado e Comentado. 2.ª edição. Coimbra: Almedina, 2015; DIAS, José Eduardo Figueiredo; OLIVEIRA, Fernanda Paula - Noções Fundamentais de Direito Administrativo. 4.ª edição. Coimbra: Almedina, 2015; Carta Ética da Administração Pública. Secretariado para a Modernização Administrativa, Lisboa. 1988

13.1.4 Na classificação da prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores. 13.1.5 Durante a realização da prova os/as candidatos/as não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito, é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte de papel, desde que não anotados, nem comentados A violação do disposto no parágrafo que antecede implica a atribuição de classificação de 0 valores na prova em referência.

13.1 Avaliação Psicológica (AP) - A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. 13.1.1 A Avaliação Psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção. 13.2 Avaliação Curricular (AC) - A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. 13.2.1 A classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, por truncagem, sendo a valoração obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD)

13.2.2 A valoração é obtida por aplicação da seguinte fórmula: $AC = (20\%HA + 30\%FP + 30\%EP + 20\%AD)$. 13.3 Entrevista de avaliação de competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 13.3.1 A Entrevista de Avaliação de Competências tem por referência o perfil de competências previamente definido, em que atendem às seguintes competências: Organização e Método de Trabalho (OMT); Relacionamento Interpessoal (RI); Otimização de Recursos (OR); Iniciativa e Autonomia (IA). 13.3.2 A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, por truncagem, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações atribuídas a cada uma das competências em análise.

14. A Ordenação Final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, truncada às centésimas, e a respetiva classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula: a. Candidatos/as que não se encontrem a executar as funções a concurso: $CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$ b. Candidatos/as que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP $CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$ Sendo que: CF — Classificação Final; PC — Prova de Conhecimentos; AC — Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.

15. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria. 16. Composição do júri: Presidente: Marisa Catarina da Conceição Dinis, Subdiretora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria; Vogais efetivas: Marta Isabel da Conceição Henriques, Diretora dos Serviços Administrativos Próprios da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria; Liliana Cristina Gaspar Vidal, Assistente Técnica da Direção dos Serviços de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Leiria; Vogais suplentes: Maria Gorete Costa Marques, Subdiretora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria; Maria João dos Reis Braga da Costa, Técnica Superior da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria. A

Presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela primeira vogal efetiva. 17. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei. 18. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 19. Notificação dos candidatos/as: as notificações dos candidatos/as serão efetuadas através de email, de acordo com o artigo 6.º da Portaria. 20. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as: A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação, é afixada nos Serviços Centrais do Politécnico de Leiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.ipleiria.pt/politecnico/recursos-humanos/concursos-e-contratos/carreira-tecnica-administrativa/>, sendo publicado na 2.ª série do Diário da República um aviso com informação sobre a sua publicitação. 21. Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 22. Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/As candidatos/as devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado. 23. Publicitação do Aviso: O presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, na página eletrónica do Instituto Politécnico de Leiria. 24. Prazo de validade: Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, caso a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos/as aprovados/as superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 25. Política de Privacidade e Tratamento de Dados: O Instituto Politécnico de Leiria informa que, de acordo com a Política de Privacidade, os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para tramitação do procedimento concursal referido no presente aviso, em cumprimento com a Portaria. 26. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		